



CHAMADA PÚBLICA

3ª SEMANA DE OCUPAÇÃO URBANA

O Laborativo, por meio da presente chamada, torna pública a abertura das inscrições de propostas artísticas a serem realizadas na **3ª SEMANA DE OCUPAÇÃO URBANA**, projeto aprovado pelo Edital nº 004/2014 Cultura Criciúma, que regulamenta a concessão de recursos financeiros destinados a incentivar atividades culturais na cidade de Criciúma/SC, de acordo com o que determina a Lei 6.158, de 24/09/2012 e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o ANEXO I, parte integrante desta chamada.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada pública visa selecionar 6 (seis) propostas artísticas que dinamizem e qualifiquem a ocupação dos espaços públicos da cidade de Criciúma, e possibilite aos habitantes novas formas de interação e fruição artístico-cultural, com o objetivo de ampliar o acesso à arte e à cultura.

1.2 Para os fins desta chamada entende-se por propostas artísticas, projeto de artes visuais, obra ou conjunto de obras concebidas para interagir com o espaço urbano, podendo ser: performances, instalações, atividades, instruções, ações efêmeras, propostas site specific, entre outros.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estão abertas a todos os artistas e grupos de artistas **até 02 de outubro de 2015**.

2.2 Cada interessado poderá inscrever até 2 propostas.

2.3 As propostas poderão ser individuais ou coletivas, de temática livre, destinadas e executadas em um espaço público a ser escolhido pelo próprio artista dentro da sua proposta encaminhada.

2.4 Poderão compreender praças, ruas, canteiros, escadarias, onde o direito de ir e vir é total. Em caso de propostas cujas linguagens interfiram permanentemente no local, deverão ser

solicitadas autorização aos órgãos competentes, e encaminhadas juntamente com a Carta de Anuência, junto ao formulário de inscrição conforme o Anexo I desta chamada.

2.5 Os interessados deverão enviar suas propostas e preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar claramente a localização (ou percurso, se for o caso) do espaço público onde se pretende realizar o projeto, conforme item 2.4.

b) Definir no projeto a concepção da proposta (descrição, objetivos, justificativas), plano de montagem (ocupação do espaço), materiais e equipamentos necessários.

c) Incluir currículo e dados pessoais (endereço completo, telefone e e-mail para contato), além de informações sobre sua trajetória artística.

d) Encaminhar as inscrições **em um único e-mail para laborativo@gmail.com**, com data de postagem até o dia **02 de outubro de 2015**.

2.6 O Laborativo não se responsabiliza por eventuais problemas na inscrição tais como arquivos corrompidos, formatos que não abrem, e-mails devolvidos, dificuldades de envio, preenchimento ou dados incorretos.

3. DO PRÓ-LABORE

3.1 Será concedido incentivo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais - MENOS IMPOSTOS (nota fiscal + 20% de INSS) para cada proposta selecionada para a 3ª SEMANA DE OCUPAÇÃO URBANA.

3.2 O pró-labore será pago em 1 (uma) única parcela, após a realização da proposta.

3.3 O artista selecionado ficará responsável pela compra de Nota Fiscal junto a Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como o pagamento da Guia da Previdência Social (GPS) referente ao recolhimento de 20% de contribuição ao INSS, necessários para a prestação de contas do projeto (para este procedimento, os selecionados receberão orientação dos integrantes do Laborativo).

4. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

4.1 Uma comissão curatorial formada por 2 (dois) integrantes ficará responsável por selecionar as propostas segundo os critérios de originalidade, exequibilidade técnica, pertinência com o perfil do projeto e afinidade com as questões acerca da cidade/arte e sociedade .

4.2. O processo seletivo será dividido em duas fases, da seguinte maneira:

4.2.1. Primeira fase: Análise da viabilidade do projeto em relação ao local indicado para a proposta artística, concebidas para interagir com o espaço urbano, sem adentrar no mérito do projeto.

4.2.1.1 Se a comissão entender necessário e oportuno poderá entrar em contato com o artista para eventuais propostas de alteração no projeto.

4.2.2. Segunda fase: Análise e seleção das propostas consideradas viáveis na primeira fase. A comissão de seleção deverá indicar 6 (seis) projetos selecionados, observando preferencialmente os seguintes critérios de avaliação:

I – qualidade artística;

II – contribuição para o aprimoramento da linguagem das artes visuais;

III – compatibilidade entre o projeto e o espaço proposto;

IV – Soluções que propiciem a participação do transeunte, buscando interatividade;

V – Amplo acesso público;

VI – Trabalhos que tratem a precariedade dos espaços, que tenham abordagem e posicionamento em relação ao lugar de execução.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

5.1 As propostas selecionadas serão divulgadas no blog do Laborativo (www.laborativo.blogspot.com) e página do facebook (www.facebook.com/laborativo), que informará o resultado também por comunicado individual, telefone/celular ou via e-mail até o dia **09 de outubro de 2015**.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

6.1 Para a realização das propostas selecionadas caberá ao Laborativo:

a) Realizar, organizar e divulgar a 3ª Semana de Ocupação Urbana.

b) Pagar integralmente o pró-labore descrito no item 3.1, assim que realizada e documentada a proposta selecionada.

c) Coordenar as atividades e planejar o cronograma da semana, sendo que o artista poderá indicar o período (horário) de sua preferência;

d) Produzir, imprimir e postar convites, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias;

f) Propor ação artístico-cultural, elaborar e coordenar o cerimonial de encerramento.

6.2 Para a realização das propostas caberá aos artistas selecionados:

a) Estar apto a desenvolver sua proposta de acordo com o projeto encaminhado, na semana estabelecida no edital, e no período (horário) acordado entre as partes.

b) Adquirir Nota Fiscal junto a prefeitura e realizar o pagamento da Guia da Previdência Social (referente ao recolhimento de 20% de contribuição ao INSS) para recebimento do pró-labore. (Para este procedimento, os selecionados receberão orientação dos integrantes do Laborativo).

c) Providenciar e arcar com os custos de sua proposta, montagem, criação, transporte e desmontagem, bem como, materiais e equipamentos necessários.

d) Conceder ao projeto o direito de uso de imagens (pessoal e das produções artísticas) para fins de divulgação;

e) No caso de obras físicas, desmontar e retirar o material exposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da semana;

f) Participar da ocupação de encerramento, onde ocorrerá um diálogo com todos os artistas participantes, um bate-papo informal sobre suas experiências, e outras atividades culturais previstas no dia do encerramento da exposição ou outra data previamente agendada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os proponentes ficarão responsáveis pelos custos de preparação e apresentação de suas propostas, não ficando o Laborativo, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do edital.

7.2 Eventuais esclarecimentos relativos ao presente edital deverão ser formuladas e encaminhadas via e-mail para laborativo@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Laborativo.

7.4 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	Até 02 de outubro
Divulgação de selecionados	09 de outubro
Início da 2ª SEMANA DE OCUPAÇÃO URBANA	02 de novembro

Ocupação de encerramento	07 de novembro
Pagamentos do pró labore	02 a 07 de novembro

Para maiores informações e dúvidas

laborativo@gmail.com

www.laborativo.blogspot.com